

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012**

**PROCESSO Nº. 400/2012**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/03/2012**

**HORÁRIO: 13:30 horas**

**LOCAL: Sala de Licitações do SAAEB.**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 A sessão pública ocorrerá no dia 26/03/2012, as 13 horas e 30 minutos na Rua 30, 220, centro, Barretos, São Paulo, onde serão recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, na forma disciplinada neste instrumento convocatório.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, com alcance

máximo de 7 metros de profundidade, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão, fornecido pelo SAAE.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser licitado, observadas as condições de habilitação.

3.1.1 Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar:

a) o representante legal da empresa, mediante apresentação de cópia simples do ato constitutivo, comprovando essa condição;

b) o procurador, mediante apresentação de procuração lavrada por instrumento público ou particular, podendo ser utilizado neste último caso, o modelo constante do **Anexo VII** deste edital, acompanhada de cópia simples do ato constitutivo, a fim de se comprovar os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2 Qualquer que seja a pessoa credenciada, deverá se identificar no ato do credenciamento e durante a sessão pública desta licitação, mediante apresentação de documento de identidade.

3.1.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 A falta de credenciamento de representante impedirá quaisquer dos presentes de se manifestar e responder pelas licitantes, sendo-lhes assegurado, no entanto, o direito de entregar os envelopes.

3.1.7 A qualquer tempo poderá ocorrer à substituição de representante credenciado, desde que apresente os documentos exigidos.

3.2 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que estiverem:

3.2.1 Cumprindo pena de suspensão aplicada por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal;

3.2.2 Sob processo de falência;

3.2.3 Reunidas em forma de consórcio

3.3 O objeto desta licitação somente poderá ser subcontratado, no todo, quando expressamente autorizado em suas especificações, as quais constam do **Anexo II – Termo de Referência**, deste edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DA FICHA CADASTRAL E DOS ENVELOPES**

4.1 No dia, local e horário estabelecidos nos item 1.2 deste edital, as licitantes interessadas entregarão ao Pregoeiro o seguinte:

4.1.1 Documentos de credenciamento (itens 3.1.1 e 3.1.2);

4.1.2 Fichas Cadastrais - **Anexo I** deste edital.

4.1.3 As propostas comerciais, as quais devem estar inseridas em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme abaixo especificado:

4.1.3.1 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012.  
PROCESSO N.º 400/2012

4.1.4 Os documentos de habilitação, os quais devem estar inseridos em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo na parte externa a razão social e o endereço da licitante, e ainda sua designação e de seu conteúdo, conforme abaixo especificado.

4.1.4.1 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012  
PROCESSO N.º 400/2012

4.1.5 Os documentos elencados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não devem ser inseridos dentro de envelopes, eis que eles serão exigidos no início da sessão pública.

## **5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS E VEDAÇÕES**

5.1 Caso o licitante alegue que, equivocadamente, os documentos de credenciamento e/ou a ficha cadastral encontram-se dentro dos Envelopes n.º 1 ou n.º 2, será ele convidado publicamente para regularizar a situação, devolvendo ao Pregoeiro todos os documentos na forma exigida.

5.2 Havendo a inserção equivocada de documento(s) dentro do Envelope n.º 1, mas que deveria(m) ser inserido(s) dentro do Envelope n.º 2, ou vice-versa, este(s) poderá(ão) ser considerado(s) para a fase subsequente da licitação ou, se a inversão dos conteúdos for total, poderá o Pregoeiro determinar a correção.

5.3 Não serão aceitos envelopes entregues após o horário previsto no preâmbulo deste edital, o qual será verificado por meio do registro efetuado no Setor de Licitações e Contratos deste órgão. Dessa forma, é recomendável que envelopes encaminhados pelo correio sejam postados com antecedência, evitando-se assim problemas de tempestividade nos seus recebimentos.

## **6. DA PROPOSTA**

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada no Envelope n.º 1, na forma prevista no item 4.1.3 do presente edital, e atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar redigidas em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, e conter o nome da proponente e o número deste Pregão Presencial;

6.1.1.1 As propostas poderão também ser redigidas à mão, com caneta esferográfica, em letra de forma.

6.1.2 Apresentar a composição dos preços, por item, em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.1.2.1 Ocorrendo divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;

6.1.2.2 Ocorrendo erro na formulação do(s) valor(es) unitário(s) que impossibilite sua aceitação, poderá o Pregoeiro determinar sua correção durante a sessão pública, com base no(s) valor(es) total(is) da proposta.

6.1.3 Discriminar em algarismos e por extenso o valor global.

6.1.3.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.1.3.2 Os preços cotados deverão conter todas as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, embalagens, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento ou execução do objeto.

6.1.4 Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;

6.1.5 Ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.6 Ter indicação de que seu prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado tal prazo.

6.1.7 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, determinar a correção de erro verificado na proposta de qualquer licitante, desde que este concorde e assine a proposta corrigida.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente edital e/ou que apresentem rasuras, falhas e/ou inconsistências que impossibilitem sua compreensão, correção e/ou aceitação.

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

#### **6.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

6.4.1) A empresa participante da licitação deverá apresentar projeto técnico e dimensional do equipamento ofertado, em escala; 1:10 ou 1:20, destacando os principais componentes, Identificando os conjuntos; motor, bomba de alta pressão, carretel para transporte, trabalho e armazenamento da mangueira principal, diagrama dos circuitos elétrico e hidráulico, tanques, e Layout da montagem e dos demais sistemas e acessórios relevantes que estão previstos na especificação técnica licitada. E ser assinado por engenheiro mecânico e também o responsável técnico pela empresa licitante junto ao CREA, na forma da lei que comprove ser o responsável técnico, no envelope proposta comercial.

6.4.2) Catálogos; do equipamento ofertado – destacando o modelo apresentado na proposta técnica do licitante. Da bomba de alta pressão – destacando o modelo apresentado na proposta técnica do licitante. Dos bicos de limpeza por hidrojateamento destacando o modelo apresentado na proposta técnica do licitante. Da mangueira de Alta pressão que equipa o equipamento destacando o modelo apresentado na proposta técnica do licitante.

6.4.3) A empresa participante da licitação deverá apresentar uma relação dos 03 últimos fornecimentos de equipamento igual e/ou semelhante ao modelo apresentado na proposta técnica do licitante. Indicando: nome da empresa que adquiriu o equipamento, data do fornecimento, telefone, endereço completo, e o nome completo de um contato. A SAAEB, irá definir um colaborador para certificar o fornecimento, a desempenho do equipamento e conduta comercial do licitante, inclusive poderá agendar visita para análise.

6.4.4) A empresa participante da licitação deverá comprovar, através do contrato social, registrado na junta comercial, que em sua atividade contempla a fabricação e comercialização de produto licitado, no envelope proposta;

6.4.5) Junto com a proposta técnica e comercial, a licitante deverá apresentar uma garantia de qualidade técnica de 24 (vinte e quatro) meses, com a inclusão das peças de desgastes, através de caução e/ou carta de fiança, de 10% do valor do equipamento, no envelope proposta.

6.4.6) A empresa licitante deverá comprovar que possui, em vigência, sistema que garante um processo de fabricação padronizado para bomba de alta pressão, e que seja acompanhado por órgão certificador de sistema de gestão da qualidade, devidamente reconhecido através de certificado, no envelope proposta, ou a empresa deverá apresentar um plano de controle de qualidade aplicado pela empresa fabricante da bomba de alta pressão, no processo de padronização de fabricação e testes, visando assegurar a qualidade uniforme do produto, indicando as normas e requisitos técnicos aplicados, e devendo ser assinado pelo engenheiro responsável pela empresa (na forma da lei).

6.4.7) A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta técnica o manual de operação e manutenção para uma avaliação da operabilidade e funcionalidade do equipamento ofertado. Devendo constar os tempos necessários para as paradas e para a manutenção. Bem como a listagem das peças a serem trocadas com o respectivo tempo de durabilidade.

6.4.8) O equipamento fornecido será inspecionado por um grupo de técnicos da SAAEB ou de terceira parte, e terá que atender a todos os requisitos técnicos do edital. Caso negativo não será dado o recebimento do equipamento, aplicando as penalidades prevista em lei, e ainda a empresa ficará impedida, automaticamente de participar de outras licitações de equipamentos do gênero junto a SAAEB até o cumprimento das pendências.

6.4.9) Qualquer problema de manutenção técnica que ocorrer durante o período da garantia com o equipamento, deverá ser reparado pela empresa fornecedora. O tempo de paralisação do equipamento em decorrência de problemas técnicos, será igualmente prorrogado no prazo da garantia do equipamento.

6.4.10) A empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar bancada de teste dinâmico, com toda instrumentação necessárias, aferidas, e certificadas para o uso do técnico, inspetor do SAAEB ou indicado pelo SAAEB, para fazer todos os testes necessários no equipamento licitado. Será checado que o equipamento atende plenamente os quesitos técnicos licitados. Também será testado à ergonomia operacional do equipamento, havendo desconformidade esta deveser reparada sem custo para a SAAEB. Caso negativo, não será dado o recebimento do equipamento aplicando as penalidades prevista em lei, e ainda a empresa ficará impedida, automaticamente de participar de outras licitações de equipamentos do gênero junto a SAAEB até o cumprimento das pendências.

6.4.11) As despesas para visita prevista, quando da inspeção e teste, por parte dos inspetores da SAAEB, nas dependência da empresa licitante vencedora, correrá exclusivamente por conta da SAAEB. Porém se houver a necessidade de outra(s) visita(s) em decorrência de não conformidade do equipamento, os custos serão pagos pela SAAEB, mas lançados como ônus a ser descontado da empresa Licitante quando do pagamento do equipamento.

6.4.12) A Licitante deverá ter em seu quadro de funcionários permanente SOLDADOR(ES) com qualificação em processo de soldagem SMAW, ou outra norma superior, caso o equipamento necessite desse tipo de solda. Devendo ser apresentado o certificado, em vigência, em nome do funcionário bem como o documento que comprove



que ele faz parte do quadro permanente de funcionários da Licitante, no envelope proposta.

6.4.13) Certificado de adequação à legislação de trânsito ( CAT) em nome do fabricante do equipamento habilitado para fabricação de tanque/mecanismo operacional.

6.4.14) Certificado de capacitação técnica (CCT) em nome do fabricante do equipamento, emitido por entidade homologada pelo INMETRO.

6.4.15) Certificado emitido pela ABNT do código de identificação do equipamento conforme NBR 13399.

6.4.16)- (02) Dois Atestados de fornecimento emitidos por empresas públicas ou privadas, com características similares do objeto licitado.

6.4.17) A empresa vencedora deverá possuir Assistência Técnica autorizada não superior a 200 km de Barretos.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 Habilitação Jurídica**

7.1.1 Ato constitutivo e alterações ou consolidação, registrados no órgão competente;

7.1.1.1 Se, em razão do credenciamento, o ato constitutivo já tiver sido apresentado, poderá ele ser aceito para fins de habilitação, desde que atenda as exigências consignadas para tal finalidade, quais sejam, estar autenticado, conter todas as alterações ou consolidação e estar registrado no órgão competente.

7.1.2 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.1.3 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## **7.2 Regularidade Fiscal**

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e, se o caso, filiais envolvidas na prestação dos serviços.

7.2.2 CND - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS;

7.2.3 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

7.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS – Imposto Sobre Serviços;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ;

7.2.7 Comprovação do Capital Social totalmente integralizado e registrado através de certidão da Junta Comercial ou publicação da Assembléia Geral ou Contrato social com suas últimas alterações, devidamente registradas, que, na data da apresentação da Proposta, seja igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação;

7.2.8 Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com Termo de Abertura Termo de Encerramento, devidamente autenticados pela Junta Comercial;

7.2.9 A exigência do subitem anterior, quando tratar-se de Sociedade Anônima, compreende a apresentação do Balanço Patrimonial (BP), do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) e do Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), na forma do art. 176 da Lei 6.404/76; para os outros tipos Societários inclusive empresa individual, a exigência compreende a apresentação do Balanço Patrimonial- BP e do Balanço de Resultado Econômico- BRE, na forma do art. 1.179 do Código Civil;

7.2.10 Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1,0 ( um virgula zero), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Total (LT), igual ou superior a 1,0:

$$LT = \frac{AC+ARLP+AP}{PC+ELP}$$

b) Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,0:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC**= Ativo Circulante

**PC**= Passivo Circulante

**LC**= Liquidez Corrente

**LT**= Liquidez total

**ARLP**= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

**AP**= Ativo Permanente

**ELP**= Exigível a longo prazo ( exigibilidade após término do exercício seguinte)

### 7.3 Outras comprovações

7.3.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;

7.3.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

#### **7.4 Exigências para os Documentos de Habilitação**

7.4.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope n.º 2, na forma prevista no item 4.1.4 deste edital, e ainda atender aos seguintes requisitos:

7.4.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, posto que o Pregoeiro não autenticará documentos.

7.4.1.2 Fica estabelecido que os documentos apresentados na via original ou por cópias autenticadas não serão devolvidos aos licitantes, uma vez que, após a abertura do envelope de habilitação, ficarão retidos nos autos do processo.

7.4.1.3 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

7.4.1.4 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.4.1.5 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.4.1.6 Exclui-se da regra estabelecida no item 7.7.1.5 a Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.4.1.7 Todos os documentos solicitados para habilitação referem-se à sede da licitante, o que será verificado, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes.

#### **8. DO PROCEDIMENTO**

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de

Habilitação, de acordo com o estabelecido nos **Anexos I e IV** deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.3 Após a fase de que trata o item 8.2, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 O Pregoeiro procederá então à abertura dos Envelopes n.º 1, rubricando as propostas comerciais neles contidas, sendo facultado aos representantes das licitantes o seu exame, mediante requerimento verbal.

8.5 A abertura do Envelope n.º 2 contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma sessão pública de abertura do Envelope n.º 1, ou a juízo do Pregoeiro, em data, horário e local a serem informados por aviso publicado no mesmo veículo onde ocorreu a publicação do edital.

8.5.1 A publicação do aviso será suprimida quando a data, horário e local forem definidos na própria sessão pública, com registro na respectiva ata.

8.6 Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Pregoeiro até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo emitido pelo representante legal da licitante.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1 O julgamento das propostas comerciais será realizado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com fatores exclusivamente nele previstos.

9.2 Inicialmente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro aquelas que não atendam as especificações,

9.3 Das propostas válidas, será classificada a de menor preço e as demais propostas cujos valores superem em até 10% ( dez por cento) o valor daquela.

9.4 Quando não for possível obter, pelo menos, três propostas escritas de preços que atendam as condições do item 9.3, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes.

9.5 As propostas que em razão dos critérios definidos nos itens 9.3 e 9.4 não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.7 Após a classificação das propostas escritas será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das respectivas licitantes, sendo eles formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.8 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

9.9 O Pregoeiro iniciará a rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço a fazer o seu lance, e, em seguida, os representantes das demais licitantes classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente, até que se obtenha a proposta de menor preço.

9.10 Somente serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

9.11 A licitante que não apresentar lance em uma rodada ficará impedida de participar de nova rodada.

9.12 Quando não houver mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com os preços obtidos.

9.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, levando-se em conta o valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 Será facultado ao Pregoeiro, em todos os casos, negociar diretamente com as licitantes em busca de melhor preço.

9.15 Para fins de julgamento das propostas será utilizado o critério de **Menor Preço Global**.

9.16 Os descontos ofertados sobre os preços deverão ser distribuídos linearmente sobre todos os itens envolvidos.

9.17 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora entregará ao Pregoeiro nova planilha com os preços finais revisados, no prazo a ser por ele fixado.

9.18 Não será considerado como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.19 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, o Pregoeiro prosseguirá abrindo os envelopes de habilitação das demais licitantes classificadas, obedecendo à ordem de classificação, até que se obtenha uma licitante habilitada.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até as 17:00 horas do dia 15/03/2012.

10.2 O pedido de impugnação deverá ser oferecido em petição escrita, com identificação do número deste Pregão Presencial e respectivo Processo, sendo dirigida ao Sr. Superintendente do SAAEB, por intermédio do Pregoeiro.

10.3 A petição de que trata o item 10.2 somente será recebida por meio do endereço eletrônico [pregoeiro@saaeb.com.br](mailto:pregoeiro@saaeb.com.br).

10.4 Serão desconsiderados os pedidos de impugnação encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

10.5 Recebida tempestivamente, a impugnação será encaminhada à Superintendência do SAAEB para análise e decisão.

10.6 O despacho resumido da decisão será publicado na Imprensa Oficial do Município – Folha de Barretos e ainda divulgado no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br).

10.6.1 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará atuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, São Paulo, no Setor de Licitações e Contratos.

10.7 Os pedidos de impugnação interpostos intempestivamente não serão respondidos, sendo, no entanto, atuados no processo deste procedimento licitatório, com o registro de sua data e horário de recebimento.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação na Imprensa Oficial do Município de Barretos – Folha de Barretos, em petição escrita dirigida ao Sr. Superintendente do SAAEB, por intermédio do Pregoeiro.

11.2 Interposto o(s) recurso(s), será o fato comunicado às demais licitantes para, se quiserem, contra-arrazoá-lo(s) no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município de Barretos – Folha de Barretos.

11.3 Recebida a(s) contrarrazão(ões) ou esgotado o prazo para tal finalidade, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruídos, ao Sr. Superintendente do SAAEB, que proferirá sua decisão.



11.4 O despacho resumido referente ao resultado do julgamento dos recursos será divulgado no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br) e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de Barretos – Folha de Barretos.

11.4.1 O parecer fundamentado, relativo à análise do(s) recurso(s), ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados, nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

11.5 As petições dos recursos e das contrarrazões deverão ser encaminhadas até às 17:00 horas do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [pregoeiro@saaeb.com.br](mailto:pregoeiro@saaeb.com.br).

11.6 Não serão conhecidos os recursos intempestivos.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Superintendência do SAAEB.

12.2 Caso a adjudicatária não assine o contrato ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

12.3 As licitantes remanescentes que tiveram suas propostas classificadas e que se recusarem a assinar o contrato, estarão sujeitas às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentar motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

12.4 Farão parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e a proposta apresentada pela adjudicatária.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que o SAAEB exigirá que os serviços ora licitados sejam prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, as licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que oferta, podendo o SAAEB exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas proposta

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Superintendência do SAAEB.

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 02 (dois) anos;

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

14.1 As ME e EPP não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental poderá ser corrigida no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração de vencedora do certame, sob pena da perda do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 Regularizada(s) a(s) pendência(s) documental(is), de acordo com o item 14.1, o fato será divulgado no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br).

14.3 Caso a ME ou EPP não regularize sua situação documental na forma prevista no item 14.1, poderá o SAAEB convocar as licitantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar o procedimento licitatório.

14.4 A ausência de documento no envelope de habilitação não será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.

14.5 A apresentação de protocolos por ME e EPP em substituição aos documentos de habilitação exigidos, será considerada irregularidade documental, passível de correção, na forma do item 14.1.

14.6 Para assegurar a aplicação do disposto nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes até que se efetive a contratação.

14.7 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP;

14.8 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.9 Neste caso, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela inicialmente considerada de menor preço. Para tanto, o representante credenciado será convidado, pelo Pregoeiro, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.10 Ocorrendo a preclusão prevista no item 14.9, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem dentro do percentual de empate, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.12 O disposto nos itens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for ME ou EPP.

14.13 O **Anexo I – Ficha Cadastral** é o documento hábil para identificação do porte da empresa e aplicação do tratamento diferenciado regulado nos itens anteriores.

## **15. DOS QUESTIONAMENTOS**

15.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro exclusivamente por meio do endereço eletrônico [pregoeiro@saaeb.com.br](mailto:pregoeiro@saaeb.com.br).

15.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até às 17:00 horas do dia 19/03/2012.

15.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

15.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

16.2 O SAAEB não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

16.4 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados divulgados por meio do portal do SAAEB ([www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br)), não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão divulgadas também por meio do referido endereço eletrônico.

16.5 Fica assegurado ao SAAEB, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.5.1 O despacho resumido do ato revogatório será divulgado no portal do SAAEB, no endereço [www.saaeb.com.br](http://www.saaeb.com.br) e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município – Folha de Barretos, a partir de quando fluirá o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

16.5.2 O parecer fundamentado, relativo aos fundamentos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados no dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua 30, 220, centro, Barretos, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

16.5.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições, com exceção do prazo para interposição, que será de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 O SAAEB poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Ficha Cadastral
- b) Anexo II - Termo de Referência
- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- f) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII – Instrumento Particular de Procuração
- h) Anexo VIII – Termo de Contrato

Gabinete da Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, 08 de março de 2.012.

Tarcísio Scannavino  
**SUPERINTENDENTE**

**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL**

**PROCESSO N.º 400/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012**

|                              |  |
|------------------------------|--|
| NOME FANTASIA                |  |
| RAZÃO SOCIAL                 |  |
| CNPJ                         |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL           |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL          |  |
| OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL | ( ) sim ( ) não                            |
| <b>PORTE DA EMPRESA</b>      | ( ) micro ( ) pequena ( ) média ( ) grande |
| NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS       |  |
| O QUE VAI FORNECER           |  |
| ENDEREÇO                     |  |
| NÚMERO                       |  |
| COMPLEMENTO                  |  |
| BAIRRO                       |  |
| CIDADE                       |  |
| ESTADO                       |  |
| PAÍS                         |  |
| CEP                          |  |
| TELEFONE                     |  |
| FAX                          |  |
| E-MAIL                       |  |
| CONTATO                      |  |
| REPRESENTANTE LEGAL          |  |

Observações:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

**BARRETOS**

- 1) As **médias** e **grandes** empresas deverão apenas preencher o formulário acima, devidamente datado e assinado.
- 2) As **micro** e **pequenas empresas** deverão preencher o formulário acima e declarar os termos abaixo, datando e assinando o documento.

*(razão social da empresa)*, com sede na *(endereço completo)*, inscrita no CNPJ *(número)*, neste ato representada pelo *(cargo)*, Sr. *(nome do representante legal)*, portador do RG. *(número)*, inscrito no CPF *(número)*, **declara**, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa *(ou empresa de pequeno porte)*, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens por ela instituídas, e ainda, que não se encontra inserida em nenhuma das vedações de que trata o §4º do mesmo dispositivo legal.

*(local e data)* \*\*\*\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 201\*

---

*(nome e assinatura do representante legal)*



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N.º 400/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012**

**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, com alcance máximo de 7 metros de profundidade, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão, fornecido pelo SAAEB

DO CAMINHÃO: descrição detalhada no anexo IX do edital,, que deverá ser fornecido pelo SAAE.

**1.1- Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento.**

Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, totalmente nacional, para operar nas seguintes condições :

- pressão máxima : 140 kgf/cm<sup>2</sup>
- vazão 260 lpm
- Composta de:
  - cabeçote de válvulas, “fluid-end” em aço inox ASTM-A-743 grau CF8 para pressão de operação psi;
  - êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 140 Kgf/cm<sup>2</sup>;
  - unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo;
  - válvula de regulagem de pressão com ajuste fino;
  - válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação;

- circuito de alimentação dotado de filtro de sucção;
- circuito de pressão com "by-pass", para tanque.
- acionamento da bomba alternativa triplex
- motor diesel independente, potência mínima de 125 cv a 1800 rpm, sistema de transmissão por polias e correias dotado de esticadores e proteção contra acidentes;
- embreagem industrial com comando manual;
- componentes operacionais instalados no painel de controles. radiador de óleo hidráulico, construído em alumínio brasado, com acionamento elétrico através de termostato regulável.

## **1.2 Sistema de sucção a alto vácuo**

- Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições:
  - capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm;
  - vácuo máximo: 95%; com alcance máximo de 07 (sete) metros de profundidade.
  - pressão: 2 Kg/cm<sup>2</sup> (absoluta).
  - acionamento hidráulico através de bomba hidráulica instalada no motor diesel independente que também aciona a bomba de alta pressão;
  - separador para drenagem entre o mancal de rolamento e câmara de vácuo para evitar que vazamento de água contamine o óleo.
  
- Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com:
  - válvula com comando manual centralizado;
  - sifão depurador;
  - válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio;
  - manovacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm<sup>2</sup>, com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle;

## **1.3 Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 12.000 litros, divididos em 8000 litros**

**para água limpa e 4000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de :**

- na parte traseira com tampa articulada de abertura através de pistão hidráulico e fecho acionado hidráulicamente, eliminando o trabalho manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, com flanges 150 RF, passagem plena, diâmetro nominal 4", com engate rápido para mangote diâmetro de 4", para sucção e descarga;
- acesso lateral para parte superior;
- válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 01 Kg/cm<sup>2</sup>;
- visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório;
- válvula de gaveta instalada no compartimento de água limpa, parte inferior para dreno e limpeza, e abastecimento através de hidrante com junta tipo "storz" 2.1/2";
- caixas para ferramentas nas laterais do tanque, com portas e fechadura com travamento através de chave;
- basculamento de até 40° de inclinação.

#### **1.4 - Padrão de Pintura**

##### **➤ Parte Interna do Tanque**

##### **Preparação da Superfície :**

- Jateamento abrasivo ao "Metal Quase Branco", norma SSPC-SP-10 com padrão visual SIS 05.5900 Sa 2.1/2.
- Tinta de Fundo
- Epoxi HB de alta espessura, cromato de zinco, com camada de película seca de 120 micra;
- Tinta de Acabamento
- Epoxi alcatrão HB alta espessura, com camada de película seca de 120 micra.

##### **➤ Parte Externa do Tanque e Equipamento**

##### **Preparação da Superfície**

- Jateamento abrasivo ao “Metal Quase Branco”, norma SSPC-SP-10, com padrão visual SIS-05.5900 Sa 2.1/2.
- Tinta de fundo
- Primer epoxi, na cor amarela, com camada de película seca 40 micra.
- Tinta de Acabamento
- Esmalte poliuretano acrílico, na cor “Branco Munsell N-9,5”, com camada de película seca 30 micra.

### **1.5 – Carretéis**

- Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 25,4 mm (1") de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura de 120º, articulado através de pistão hidráulico.
- Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento..

#### **1.5.1.1 - Controle Operacional Centralizado na parte traseira do equipamento, deverá conter no mínimo :**

- LED vermelho de temperatura alta;
- LED vermelho de pressão do óleo baixa;
- LED vermelho de carga da bateria;
- - Indicador de temperatura da água de arrefecimento;
- Botão vermelho de parada do motor (STOP);
- Chave de partida/parada do motor;
- Horímetro de funcionamento do equipamento;
- Indicador de rotações do motor (conta-giros);
- Interruptor de luz de serviço ;
- Interruptor para acionamento do giroflex;

- Alavancas de controle do sistema hidráulico;
- Manovacuômetro com preenchimento em glicerina diâmetro mínimo de 100 mm; botão para acionamento da bomba de vácuo;
- Luz indicativa de bomba de vácuo ligada;
- Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão hidráulica de operação da bomba de vácuo;
- Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão hidráulica de operação do carretel e serviços auxiliares;
- Acelerador micrométrico do motor.

#### **1.6 – Circuito para proteção do sistema elétrico composto de no mínimo:**

- Sistema de proteção para circuito elétrico montado em caixa de alumínio hermeticamente fechado, protegido contra entrada de água;
- **alumínio hermeticamente fechado, protegido contra entrada de água;**
- Disjuntores de proteção com amperagens adequadas para cada circuito elétrico;
- Fusível de proteção;
- Todo cabo elétrico de uso externo será do tipo “PP”.

#### **2- Acessórios:**

##### **2.1- Para limpeza de rede de esgoto / águas pluviais**

- 120 m de mangueira de alta pressão em lance único diâmetro de 25,4 mm (1”), com respectivas conexões;
- 01 pistola manual para hidrojateamento;
- 02 bicos para pistolas;
- 02 bicos para desobstrução tipo "line-mole";
- 02 bicos especiais para gordura tipo "line-mole";
- 20 m de mangote para sucção e descarga de diâmetro 4" (100 mm) em lances de 10 m, com conexões de engate rápido;
- 01 guia para mangueira para fundo do poço de visita com proteção contra quina no interior da rede;

- 20 m de mangueira diâmetro de 70 mm com conexões 2.1/2" para abastecimento do tanque por hidrante;
- 20 m de mangueira de alta pressão diâmetro 12,5 mm (1/2") para pistola;
- farol com foco dirigível para trabalho noturno;
- 01 bico tipo tijolo;
- 01 bico tipo torpedo;
- 01 calha em aço inox AISI-304 para escoamento do detrito (biqueira);
- 01 suporte para cone de sinalização;
- 04 cones de sinalização;
- 02 sinaleiros rotativo ou intermitente na cor âmbar, sendo 01 fixo sobre a cabine do caminhão e outro na parte traseira superior do tanque.

### **3 – DA INSPEÇÃO**

3.1 - O Chefe do Setor de Oficinas e Garagens do SAAEB terá que ser convocado para acompanhar as fases que seguem:

- Teste hidrostático do tanque;
- Teste de desempenho da bomba de alta pressão
- Teste de desempenho da bomba a vácuo
- Jateamento das superfícies do tanque para pintura
- Inspeção da pintura acabada (aderência, espessura de camada e tonalidade)
- Teste final de funcionamento do equipamento

#### **NOTAS:**

O fabricante deverá apresentar os certificados de aferição dos instrumentos utilizados nos testes , emitidos por órgão credenciado no INMETRO;

O Chefe do Setor de Oficinas e Garagens do SAAEB deverá ser convocado com 02 dias de antecedência para inspeção e recebimento do equipamento.

### **4 – TREINAMENTO**

4.1 A contratada é obrigada a realizar os seguintes treinamentos sem quaisquer ônus para o SAAEB:

- Treinamento técnico operacional dos técnicos indicados pelo SAAEB, ou prepostos, visando capacitá-los a fim de prestar apoio imediato às áreas usuárias
- Treinamento técnico de operação e manutenção para os empregados que irão operar o mesmo, com carga horária mínima de 24 horas em local a ser designado pelo SAAEB

## **5- PRAZO E GARANTIA**

. A garantia técnica do equipamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da entrega técnica, incluindo o fornecimento de TODAS as peças de desgastes durante o período da garantia sem nenhum ônus a SAAEB, no envelope proposta.

6.4.7) É excluída da garantia de 24 meses a mangueira de alta pressão do carretel principal e consumíveis do motor (óleo diesel, óleo lubrificante e óleo hidráulicos, filtros), salvo, quando apresentar defeitos de fabricação.

## **6 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1 - A contratada deverá prestar os serviços de assistência técnica de manutenção corretiva do equipamento durante toda a vigência da garantia, de preferência nas dependências do SAAEB.

6.2 - O prazo máximo para atendimento à solicitação expressa pelo SAAEB, de reparo e acerto da solução, isto é, o deslocamento do técnico até o local onde estiver o equipamento é de 24 horas corridas após o chamado do SAAEB.

6.3 - O prazo máximo para solução dos defeitos de que trata o item anterior é de 48 horas corridas, após a chegada do técnico ao local no qual estiver o equipamento.

## **7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Na entrega do caminhão a empresa vencedora deverá apresentar desenhos dimensionais do equipamento ofertado, em escala, com os componentes e as dimensões principais indicando marca, modelo, potência das bombas,

sistemas hidráulicas dos basculamentos do tanque e da tampa traseira das instalações do carretel, etc.

7.2 Catálogo do equipamento ofertado com, indicação do modelo da bomba de alta pressão à vácuo, do motor, onde constam a indicação das características técnicas principais e procedência

7.3 Quando da entrega do equipamento serão fornecidos os documentos relacionados abaixo:

- 02 jogos de manuais de operação e manutenção, com lista de materiais para reposição redigidos em português
- 02 vias do data-book contendo :
  - ✓ Relatório do teste hidrostático do tanque;
  - ✓ Relatório do teste de desempenho da bomba de alta pressão;
  - ✓ Relatório do teste de desempenho da bomba de vácuo;
  - ✓ Certificado de aferição dos instrumentos utilizados nos testes;
  - ✓ Certificado de qualidade das tintas utilizadas;
  - ✓ Relatório da inspeção da pintura;
  - ✓ Laudo de liberação homologado por órgão credenciado do DENATRAN compreendendo:
    - ❖ comprovante de segurança veicular,
    - ❖ ART (anotações de responsabilidade técnica) dos serviços executados
    - ❖ Comprovante de pesagem do caminhão/equipamento,
    - ❖ Termo de garantia dos serviços e equipamentos

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – Os pagamentos serão em 10 parcelas , sendo 15% (quinze por cento) após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato e o restante em 09 (nove) parcelas iguais, após o recebimento definitivo do equipamento .





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO N.º 400/2012.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º.07/2012**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

**Identificação da Proponente:**

Razão Social:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

Objeto: Aquisição de equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, com alcance máximo de 7 metros de profundidade, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão, fornecido pelo SAAEB

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| VALOR TOTAL DO CONJUNTO | R\$...... |
|                         |           |
|                         |           |

(local e data) \*\*\*\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 201\*

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 400/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º.07/2012**

**DECLARO** para os devidos fins que, nos termos do Art. 4º, Inc. VII, da Lei Federal n. 10.520/2002, c/c o Artigo 9º da Lei Municipal n. 3.590/2003 e alterações subsequentes, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o procedimento licitatório em referência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia de Segurança no Trabalho.

*(local e data) \*\*\*\*\* , \*\*\* de \*\*\*\*\* de 201\**

---

*(assinatura do representante legal)*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE TRABALHO**

**PROCESSO N.º.400/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º .07/2012**

**DECLARO** para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

*(local e data) \*\*\*\*\* , \*\*\* de \*\*\*\*\* de 201\**

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal)*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

BARRETOS

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**PROCESSO N.º 400/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012**

**DECLARO** para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_, não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, obrigando-se neste ato a declarar ocorrências posteriores.

*(local e data) \*\*\*\*\* , \*\*\* de \*\*\*\*\* de 201\**

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal)*

**A N E X O VII**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**PROCESSO N.º 400/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012**

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) sob n.º ....., com endereço na ....., através de seu .....(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, ou diretor), Sr. ...., .....(nacionalidade), ..... (estado civil), portador do RG. n.º ....., e do CPF n.º ....., residente na ....., **CONSTITUI** como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB, o Sr ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), portador do RG. n.º ....., e do CPF n.º....., residente na ....., o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

*(local e data) \*\*\*\*\* , \*\*\* de \*\*\*\*\* de 201\**

---

*(assinatura do representante legal)*

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CONTRATO N.º \*\*/201\***

**PROCESSO N.º 400/2012**

**PREGÃO nº 07/2012**

As partes, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Tarcisio Scannavino, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 26 n.º 751, Bairro centro, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º \*\*\*\*\*e do CPF n.º \*\*\*\*\*, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\* n.º \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*, brasileiro, \*\*\*\*\*, residente e domiciliado na \*\*\*\*\*, n.º \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, Estado de São Paulo, portador do RG. \*\*\*\*\* e do CPF n.º \*\*\*\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aquisição de que se trata a cláusula primeira deste instrumento em razão de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º .....e mediante às cláusulas a seguir enunciadas

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

**1.1–** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de



sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, com alcance máximo de 7 metros de profundidade, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão, fornecido pelo SAAEB conforme especificações no Anexo I do Edital., o qual é parte integrante deste instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** após a assinatura do contrato o valor de R\$ ..... (.....), equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato e 09 (nove) parcelas iguais de R\$....., após o recebimento definitivo do equipamento, totalizando o valor de R\$ .....(.....), no final do contrato.

3.2 As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no presente exercício, na seguinte dotação orçamentária da **CONTRATANTE**: 04.04-17.512.0002.1.229-4.4.90.52.99

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido na cláusula terceira, devendo o respectivo documento fiscal ser entregue no Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE** .

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

5.1 Nos termos da legislação vigente, o preço avençado será fixo e irrevogável durante o período contratual, e em caso de prorrogação, será

revisto e, se necessário, reajustado de acordo com o IGP-M (FGV), ou outro índice oficial estabelecido pelo Governo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1 Entregar o equipamento nos termos do anexo I o qual é parte integrante deste instrumento;

6.1.2 Responsabilizar pela guarda e conservação em perfeito estado, do veículo, bem como a reparação de danos causados durante o tempo de permanência em que o mesmo estiver sob o seu domínio, inclusive durante o traslado,

6.1.3 A pintura final do equipamento deverá apresentar brilho e acabamento semelhantes aos dos veículos automotivos nacionais,

6.1.4 Durante a execução dos serviços quaisquer modificações e/ ou acréscimos que fizerem necessários, deverão ser previamente analisados e autorizados pelo SAAEB.

6.2 São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2.2 Realizar os pagamentos nos termos avençados,

6.2.3 Fornecer o veículo para montagem do equipamento .

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

7.1 O SAAEB, por meio do Chefe do Setor de Oficinas e Garagens exercerá a função de Gestor do Contrato, podendo indicar um funcionário dentro de sua pasta exercer ampla fiscalização dos serviços a serem executados podendo, junto ao representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de



eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo por ele estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

7.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, serão registradas, pela **CONTRATANTE**, nos autos do respectivo processo, constituindo tais registros, documentos legais.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 Aplica-se, no que couber, para os efeitos de rescisão contratual, o disposto nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 As alterações contratuais poderão ocorrer em conformidade com o artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

### **10.1.1 Pelo atraso injustificado na execução do contrato:**

10.1.1.1 até cinco (5) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

10.1.1.2 superior a cinco (5) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

### **10.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato:**

10.1.2.1 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato;

10.1.2.2 multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito.

Barretos, \*\*. de .\*\*\*\* de 201\*

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

**ANEXO IX**

**Modelo do caminhão:**

**Caminhão trucado , marca Ford, modelo cargo 2.429, zero Km, fabricação nacional , com cabine avançada , sistema de gerenciamento eletrônico com 3º eixo (6x2), ano 2.01, modelo 2.013, na cor branca, movido a óleo diesel e com as seguintes especificações:**

- **Peso bruto : 23.000 Kg**
- **Potência: 290 cv**
- **Torque: 96,9 Kgfm**
- **Faixa de força o torque: 1.500 rpm**
- **Cambio : 06 marchas a frente sincronizadas e 01 a ré**
- **Sistema de gerenciamento eletrônico entre eixos podendo ser ajustados**
- **Pneus 275/80 R22,5**
- **Distancia entre eixos : 4.800 mm**